

OFI. NII. 042019.6006-04

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004152/2016-72 (CTBio)

Belo Horizonte, 12 de abril de 2019.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE – CTBio

A/C: SR. JOÃO CARLOS ALCIATI THOMÉ

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE

COORDENADOR DO CENTRO TAMAR/INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes 451 – Edifício Petro Tower, sala 1601, Enseada do Suá, Vitória/ES

CEP: 29050-335

REF.: *Nota Técnica nº 8/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio referente Análise técnica do Plano de Trabalho do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática da Área Ambiental 1 (SEI 3611283) elaborado pela Rede Rio Doce Mar – RRDM/FEST, e encaminhado pela Fundação Renova por meio do Ofício OFI.NII.072018.3602 (SEI 3637797), visando atendimento da Cláusula 165 do TTAC.*

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, Cep 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, expor o quanto segue.

Em atenção à Nota Técnica nº 8 /2019/CTBio/DIBIO/ICMBio sobre a avaliação do documento “Plano de Trabalho do Programa de Monitoramento da

Biodiversidade Aquática da Área Ambiental 1 (SEI 3611283)” elaborado pela Rede Rio Doce Mar – RRDM/FEST - Atendimento à Cláusula 165, vimos informar, inicialmente, que há alguns pontos a serem esclarecidos para que se possa dar o devido entendimento ao que se solicita. Os esclarecimentos se referem aos seguintes itens da Nota Técnica:

5.1 Conclusão da Nota Técnica:

“... considerando as informações elencadas no Item 4 desta Nota Técnica, conclui-se que o Plano de Trabalho, objeto desta análise embora não atenda em sua totalidade às disposições previstas na Deliberação CIF nº 112/2017, poderá ser considerado o documento balizador para a execução somente para o primeiro ano do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática da Área Ambiental 1”.

5.2 Proposições ao CIF:

“Aprovar, mediante execução integral do estabelecido desta Nota Técnica, o Plano de Trabalho do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática da Área Ambiental 1 elaborado pela Rede Rio Doce Mar – RRDM/FEST, e encaminhado pela Fundação Renova por meio do Ofício OFI.NII.072018.3602, visando execução do primeiro ano de monitoramento de que trata a Cláusula 165 do TTAC, no Estado do Espírito Santo e zona marinha;”

Considerando o item 5.1 acima, entendemos que os ajustes solicitados ao Plano de Trabalho só deverão ser consideradas após o primeiro ano de monitoramento. No entanto, ao se analisar o descrito dentro do Item 4, mencionado na conclusão, verifica-se que algumas adequações são apontadas para serem realizadas de imediato no primeiro ano do monitoramento. Ainda, no item 5.2 também acima, ao recomendar aprovação do Plano de Trabalho condicionada à execução integral do estabelecido na Nota Técnica, entende-se

que os itens definidos no documento em questão, devam ser atendidos de imediato pelo monitoramento em curso, contrariando o que é dito na conclusão, uma vez que, o Plano de Trabalho apresentado pela Rede Rio Doce Mar – RRDM/FEST contempla apenas uma programação de 12 meses de coletas de dados.

Desta forma, falta uma maior clareza do que deve ser atendido de imediato, para permitir a aprovação do Plano de Trabalho, e o que deve ser considerado para continuidade das atividades do monitoramento após o primeiro ano.

Outros pontos importantes presentes no item 5.2 “Proposições ao CIF” que precisam ser destacados para reconsideração são:

Determinar que a Fundação Renova apresente à CTBIO, no prazo de 30 dias, Plano de Trabalho do Sistema de Gestão de Dados gerados na cláusula 165 do TTAC, conforme orientações fornecidas pela CTBIO por meio da Nota Técnica nº 11/2017/DIBIO/ICMBio;

A Fundação Renova, por diversas vezes expos para Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade (CTBIO-CIF) a complexidade de se construir e implantar um Sistema de Gestão de Dados que atenda ao solicitado na Nota Técnica nº 11/2017/DIBIO/ICMBIO, além de integrar todas as informações geradas em seus diversos programas. Nos próximos dias, com a entrega do primeiro relatório semestral do Monitoramento da Biodiversidade Aquática em atendimento a Cláusula 165-ES, receberemos uma enorme quantidade de dados que alimentará o projeto piloto que compõem o Sistema de Gestão de Dados da Fundação Renova. Sendo assim, consideramos o prazo exposto de 30 dias inexecutável, e para promover o atendimento a este item de forma satisfatória solicitamos reconsideração para mais 90 dias.

Determinar que a Fundação Renova apresente para validação da CTBIO, no prazo de 30 dias, estratégia de continuidade do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática a ser executado pela RRDM/FEST contendo cronograma, garantindo a execução dos estudos de forma ininterrupta pelo período de 5 anos, conforme disposições previstas no Termo de Referência 04/2016, aprovado pela Deliberação CIF nº 79/2017 e Planos de trabalho aprovados pela Deliberação CIF nº 112/2017;

De acordo com o previsto no Termo de Referência 4, revisões semestrais do escopo do monitoramento devem ocorrer por meio de workshop de avaliação técnico-científica dos resultados, após a entrega dos relatórios semestrais, visando a adequação do programa e integração com as ações e resultados dos diversos projetos e estudos. O primeiro seminário para apresentação dos dados já foi agendado para o dia 22 e 23 de maio. Logo, solicitamos a retirada do parágrafo anterior, grifado, da minuta de deliberação, adiando esta discussão para após a finalização do 1º relatório semestral, o workshop e reuniões com a CTBIO.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos votos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
SARA JUÁREZ SALES

GERENTE EXECUTIVA PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS